



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 6/2022

000001

Manfrinópolis, em 03/03/2022.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Para: PREFEITA MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Contratação de empresa especializada para locação de contêiner para recolhimento de resíduos industriais classe II B, transporte e destinação final em aterro licenciado.**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de **R\$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais)** referente ao objeto do presente processo de Dispensa de licitação, os valores de referência foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a entrega dos materiais será de 30 Dias após data da assinatura da homologação.

Atenciosamente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
RODSON DELLA BETTA

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

Pato Branco-PR, 08 de fevereiro de 2022.

PROPOSTA

CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS / PR

A/c. Sra. Nice

Cidade-Estado

Tabela n.º 01: Proposta para a prestação dos serviços periódicos de **CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAGEM DE RESÍDUOS (TAMBORES/CONTÊINERS), COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL** de resíduos sólidos e líquidos da(s) Classe(s) abaixo descrita(s):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	7091 Locação de Contêiner 40 m ³ para recolhimento de resíduos industriais Classe II B (materiais inertes) e transporte para aterro licenciado.	M ³	01 contêiner	R\$ 185,00	R\$ 7.400,00

Grupo CETRIC para a prestação de serviço de coleta e transporte.



Figura 01 – Caminhão Roll-On/Roll-Off



Figura 02 – Caminhão Roll-On/Roll-Off com Julieta



Figura 03 – Caminhão Poliguindaste



Figura 04 - Caminhão tanque e com bombeamento a vácuo



Figura 05 – Frota de caminhões Grupo CETRIC

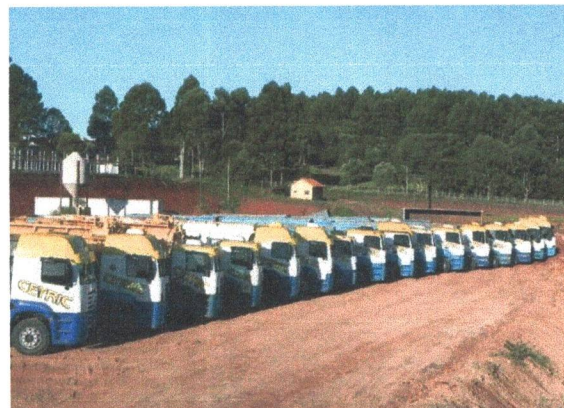


Figura 6 – Frota de caminhões Grupo CETRIC

Forma de Pagamento: mediante boleto bancário, com vencimento em 28 dias da emissão da Nota Fiscal do serviço de cada coleta. Será emitido CDF de comprovação de destinação dos resíduos, que estará disponibilizado no site da CETRIC após a baixa do boleto bancário.

1. TRANSPORTE DOS RESÍDUOS

Conforme supracitado, o transporte dos resíduos no Grupo CETRIC, desde a sua coleta até a disposição final no Aterro Baldissera Guarapuava ou aterro de Chapecó, obedece às legislações vigentes, bem como as diretrizes emanadas pela ABNT NBRs 7500, 7501, 7503, 9735 e 13221. Além disso, segue as seguintes diretrizes:

- Veículos devidamente licenciados e vistoriados;
- Veículos com manutenções rotineiras, preventivas e corretivas;
- Veículos providos de Kit de Emergência, com equipamentos de contenção, segurança e sinalização;

- Veículos providos de Pasta Preta com todos os documentos pertinentes e necessários ao transporte, inclusive o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR emitido pelo gerador;
- App CetriMob de otimização da frota e do transporte (É por meio do App CetriMob que o Grupo CETRIC realiza o lançamento da Ordem de Serviço – OS ao motorista responsável pela coleta. Após recebimento da OS, o motorista faz o checklist de inspeção do veículo no aplicativo. A inspeção diária proporcionada pelo CetriMob evita transtornos relacionados a ausência de manutenções mecânicas/elétricas, extravio de documentos e desfalque nos kits ou itens de segurança do caminhão, por exemplo. Os caminhões que não atendem aos requisitos contidos no checklist são bloqueados e não podem realizar coletas até a correção das não conformidades);
- Contêineres com fechamento hermético para proteger os resíduos de intempéries e evitar derramamentos/sinistros.

A CETRIC utiliza caminhões modernos e desenvolvidos especificamente para a coleta e o transporte de resíduos, como por exemplo veículos Roll-On Roll-Off, poliguindastes, tanques, bombas e equipamentos hidráulicos que possibilitam o levantamento e descarregamento dos contêineres (Caçambas estacionárias) de 4 até 40 m³.

Para responder de forma eficiente, a CETRIC gerencia todas as etapas do transporte e da destinação final dos resíduos coletados, fornecendo toda a documentação necessária, atendendo as normas da ABNT e exigências dos Órgãos Ambientais de Controle Ambiental.

RAZÃO SOCIAL: Cetric central de tratamento de resíduos sólidos industriais e comerciais de Chapecó LTDA.

CNPJ/MF: 04.647.090/0001-68

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

Atenciosamente.

Representante Comercial
Willian Mariani
CETRIC – Central de Resíduos Ltda.
Fone:
Watts: (49) 9 89055690

Proposta DS n.º 102-2022

A Sra
Verenice
Dp. De Tributação
MANFRINOPOLIS - PR

Ref.: LOCAÇÃO DE CONTÊINER 40 M³ PARA RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE II B (MATERIAIS INERTES) E TRANSPORTE PARA ATERRO LICENCIADO.

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

A **PARANÁ AMBIENTAL** atua no ramo de prestação de serviços para transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, líquidos, industriais, comerciais e de prestação de serviços nos parâmetros definidos pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas nº 10004.

1 Condições Gerais

A **PARANÁ AMBIENTAL** fornecerá como comprovante do tratamento e destino final dos resíduos o CDF (certificado de disposição final), certificando o correto destino, com o registro das medidas, tipologia, código Conama, Onu, e coordenadas geográficas na vala respectiva, em seu CTR, Aterro Industrial, na cidade de Cascavel PR, assinado por Engenheiro Químico, responsável.

2 Serviço

A **PARANÁ AMBIENTAL** disponibilizara em comodato caso necessário 01 contêiner com capacidade de 40 m³ para o Municio acomodar os resíduos sólidos domiciliares não recicláveis e rejeitos gerados, após completo o volume do contêiner, prestará os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos Classe II-B (INERTE) em aterro sanitário licenciado próprio localizado no município de Cascavel – PR.

3 Preço

LOTE I	Descrição dos Resíduos	Und	Qnt	Valor Unt	Valor Total
Item I	<i>Resíduos Classe II-B: Disponibilização em comodato de 01 (um) container estacionario de 40 m³, em local adequado, coleta através de contêiner rollon, transporte, tratamento e disposição final em aterro sanitario de residuos Classe II-B (INERTE) volumosos: resíduos de madeira, moveis velhos, colchões, telhas, loças, eletroeletronicos, plasticos, pneus entre outros.</i>	M ³	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00

4 Equipamentos

Serão disponibilizados contêineres estacionários em quantidade necessária para o correto armazenamento dos resíduos, de modo que seja suprida a necessidade de armazenamento, e o transporte ser realizado com segurança.


Imagem n.º 01 – Alguns equipamentos disponíveis



5 **Condição de Pagamento: Conforme edital de contratação.**

6 **Validade da Proposta: 90 dias.**

Cascavel – PR, 08 de Fevereiro de 2022.



Dionatan Junior Spigosso
Engenheiro Ambiental CREA PR 12.1378/D
PARANA AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA
Contato: (45) 3039-40 60 / (46) 9.8800-1780



000007



NOME DA EMPRESA: CEZAR CIKOSKI COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS

CNPJ: 35.431.458/0001-80

ENDEREÇO: ROD. PR 180,S/N, VISTA ALEGRE

CIDADE: ENÉAS MARQUES, PARANÁ

FONE: (46)98408-0504

CEP: 85.630-000

DATA: 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de contêiner 40m ³ para recolhimento de resíduos industriais Classe II B (materiais inertes) e transporte para aterro licenciado.	M ³	01 contêiner	R\$190,00	R\$7.600,00

CEZAR CIKOSKI

RG 7.373.144-5 e CPF 039.513.349-16

DIRETOR

PRod. PR 180, S/N –Vista Alegre- Enéas Marques – Paraná – CEP 85.630-000

Tel. (46) 98408-0504 – CNPJ 35.431.458/0001-80- E-mail: transportescriativa@hotmail.com



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

000008

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da contratação/aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 03/03/2022.



Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



Ofício nº 6/2022 – DC

000009

Manfrinópolis, em 03/03/2022

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº6/2022 expedido em 03/03/2022 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 03/03/2022, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3480	10.002.15.452.0011.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3580	10.003.15.452.0011.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnac
CRC/PR 066669/O-1
Contadora

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.647.090/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2001
NOME EMPRESARIAL CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CETRIC	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veiculos automotores, exceto caminhões e ônibus 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ACESSO ANGELO BALDISSERA CH 20	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 5
CEP 89.801-970	BAIRRO/DISTRITO AGUA AMARELA	MUNICÍPIO CHAPECO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

25399.5
25400.2

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2021 às 08:51:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18, DA SOCIEDADE
C E T R I C - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.

1. VALMIR BALDISSERA, CPF-065.184.519-04, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 27/07/1949, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 354.796-5, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Rui Barbosa, nº 590-D, Centro, CEP-89812-165;

2. GUSTAVO BALDISSERA, CPF-944.796.319-68, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 31/01/1977, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 3.124.699, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Rui Barbosa, nº 56-E, Centro, CEP-89801-040;

3. CAROLINA BALDISSERA ROSSET, CPF-040.838.479-48, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/11/1983, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 3.839.646, expedida pela SESP-SC, residente e domiciliada na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Travessa Encantado, nº 40-E, Bairro Palmital, CEP-89814-150;

Únicos sócios da sociedade empresária **CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.**, com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no Acesso Ângelo Baldissera, CH 20, s/nº, Km 5, Linha Água Amarela, CEP-89801-970, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 422 0304638 7 em 30/08/2001 e inscrita no CNPJ sob nº 04.647.090/0001-68, resolvem alterar o seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É efetuado um aumento no capital social no valor de R\$23.500.000,00 (vinte três milhões e quinhentos mil reais), totalmente subscrito e a ser integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, até 31/01/2022, nas seguintes proporções:



- a – VALMIR BALDISSERA.....10.575.000 quotas – R\$10.575.000,00
 b – GUSTAVO BALDISSERA.....10.575.000 quotas – R\$10.575.000,00
 c – CAROLINA BALDISSERA ROSSET.....2.350.000 quotas – R\$ 2.350.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude do disposto na cláusula anterior, o capital social que era de R\$10.000.000,00 (dez milhões reais), passa a ser de R\$33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 33.500.000 (trinta e três milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional na importância de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) e a integralizar, até 31/01/2022, a importância de R\$23.500.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos mil reais), assim subscrito:

- a – VALMIR BALDISSERA.....15.075.000 quotas – R\$15.075.000,00
 b – GUSTAVO BALDISSERA.....15.075.000 quotas – R\$15.075.000,00
 c – CAROLINA BALDISSERA ROSSET..... 3.350.000 quotas – R\$ 3.350.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.**, e tem sua sede no Acesso Ângelo Baldissera CH 20, s/nº, Km 5, Linha Água Amarela, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP-89801-970.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é R\$33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 33.500.000 (trinta e três milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional na importância de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) e a integralizar, até 31/01/2022, a importância de R\$23.500.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos mil reais), assim subscrito:



- a – VALMIR BALDISSERA.....15.075.000 quotas – R\$15.075.000,00
b – GUSTAVO BALDISSERA.....15.075.000 quotas – R\$15.075.000,00
c – CAROLINA BALDISSERA ROSSET..... 3.350.000 quotas – R\$ 3.350.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é: Recolhimento, Tratamento e Reciclagem de Resíduos Industriais e Comerciais; Coleta e Transporte de Resíduos Perigosos e Não perigosos; Co-Processamento de Materiais; Fabricação de Reboques, Semirreboques e Caixa Coletora de Lixo (Containers); Reforma, Manutenção, Conserto e Reparação de Reboques para Veículos e Caixas Coletoras de Lixo; Coleta e Transporte de Lixo, Entulho, Detritos e Resíduos e Locação de Equipamentos (Containers).

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2001 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Sociedade poderá ser administrada por Administrador sócio ou não sócio.

§ Único: A administração da sociedade caberá ao sócio **VALMIR BALDISSERA**, com poderes e atribuições de gestão da mesma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.



000014

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios os lucros ou perdas apurados.

§ **Primeiro:** A distribuição dos lucros aos sócios ocorrerá por decisão do sócio administrador, no momento em que os mesmos assim o quiser independente da vontade ou necessidade dos sócios quotistas, não levando em conta intervalos de tempo para tal distribuição.

§ **Segundo:** Os resultados (lucros ou prejuízos) apurados terão aplicação que lhes for dada pelo sócio administrador, inclusive de distribuição de lucros, ser efetuada de forma diferente da participação no capital social, devendo ser tomada através de Assembleia dos Sócios.

§ **Terceiro:** No final de cada semestre, trimestre ou ainda mensalmente, proceder-se-á a verificação dos lucros e/ou prejuízos, apurados conforme a participação de cada sócio na geração dos mesmos, levantados por balancetes, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os balancetes semestrais, trimestrais e/ou mensais apurados, serão consolidados para apuração do balanço anual.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade mantém as seguintes filiais:

ENDEREÇO	NIRE / CNPJ	INICIO ATIVIDADES
1. Rodovia SC-451, s/nº, Linha Cará, Caçador-SC, CEP-89500-000	429 0065576 8 04.647.090/0002-49	02/08/2004
2. Rua Leonel Jacinto Baseggio, nº 30, Distrito Industrial, Concórdia-SC, CEP-	429 0069911 1	01/10/2005



89713-198	04.647.090/0003-20	
3. Av. dos Imigrantes, s/nº, Lote 10, Quadra 253, Setor 04, Distrito Industrial, Panambi-RS, CEP-98280-000	439 0114876 3 04.647.090/0004-00	01/10/2005
4. Rua Ivaí, nº 3070, Bairro Dal Ross, Pato Branco-PR, CEP-85506-100	419 0091829 6 04.647.090/0005-91	01/10/2005
5. BR-285, nº 1000, Distrito Industrial Invernadinha, Passo Fundo – RS, CEP-99042-800	439 0130928 7 04.647.090/0008-34	01/03/2008
6. Rodovia BR-470, nº 4961, Km 4, Bairro Machados, Navegantes-SC, CEP-88371-624	429 0083731 9 04.647.090/0009-15	01/12/2008
7. Linha Azevedo, Colônia Sertorina, s/nº, Farroupilha-RS, CEP-95180-000	439 0137030 0 04.647.090/0012-10	01/12/2008
8. Rodovia BR-116, s/nº, Km 253, Área Industrial, Lages-SC, CEP-88514-688	429 0092808 0 04.647.090/0013-00	01/04/2011
9. Rodovia ERS 344, s/nº, Bairro Interior, Santa Rosa-RS, CEP-98900-000	439 00114876 3 04.647.090/0017-25	01/06/2012
10. Rodovia BR 282, s/nº, Km 64,5, Linha Aparecida, Interior, São Miguel do Oeste-SC, CEP-89900-000	429 0102159 2 04.647.090/0020-20	20/08/2013
11. Rodovia Genésio Mazon, s/nº, Km 15,6, Galpão 1, Bairro Nossa Senhora da Saúde, Cocal do Sul-SC, CEP-88845-000	429 0106443 7 04.647.090/0021-01	20/10/2014

§ Único: O ramo de atividades das filiais é o mesmo exercido pela Matriz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.



Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó-SC, 16 de dezembro de 2021.

1. _____ 2. _____
Valmir Baldissera Gustavo Baldissera

3. _____
Carolina Baldissera Rosset





217247261

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA
PROTOCOLO	217247261 - 21/12/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203046387
 CNPJ 04.647.090/0001-68
 CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2021
 SOB N: 20217247261

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217247261

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04083847948 - CAROLINA BALDISSERA ROSSET - Assinado em 21/12/2021 às 09:11:16

Cpf: 06518451904 - VALMIR BALDISSERA - Assinado em 17/12/2021 às 14:02:58

Cpf: 94479631968 - GUSTAVO BALDISSERA - Assinado em 17/12/2021 às 10:40:15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/12/2021

Certifico o Registro em 22/12/2021 Data dos Efeitos 16/12/2021

Arquivamento 20217247261 Protocolo 217247261 de 21/12/2021 NIRE 42203046387

Nome da empresa CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 54605634091261

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

000018

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.647.090/0001-68
Razão Social: CETRIC CENTRAL TRATAM RESIDUOS SOLIDOS INDS COMS CHAPEC
Endereço: R ROD CHAPECO AGUA AMARELA SN KM 5 / INTERIOR / CHAPECO / SC / 89801-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2022 a 09/03/2022

Certificação Número: 2022020801013884676478

Informação obtida em 15/02/2022 16:28:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive mark.

000019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE
CHAPECO LTDA**
CNPJ: 04.647.090/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:03:42 do dia 03/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2022.

Código de controle da certidão: **1BCF.3B2F.D308.D44A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000020



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECO LTDA
CNPJ/CPF: 04.647.090/0001-68

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140009767926
Data de emissão: 20/01/2022 13:55:59
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 21/03/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/01/2022 13:55:59





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.647.090/0001-68
Certidão nº: 1833654/2022
Expedição: 18/01/2022, às 14:01:13
Validade: 16/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.647.090/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'L' or similar character, is written in the bottom right corner of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1834102811

NOME: VALMIR BALDISSERA

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF: 354796 SSP SC

CPF: 065.184.519-04 DATA NASCIMENTO: 27/07/1949

FILIAÇÃO: ANGELO BALDISSERA
CECILIA MENEGHETTI BALDISSERA

PERMISSÃO: ACC CAT HAB: B

Nº REGISTRO: 01394276561 VALIDADE: 28/03/2022 Pº HABILITAÇÃO: 09/01/1974

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CHAPECÓ, SC DATA DE EMISSÃO: 08/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: Sandra Pereira, Diretora Estadual de Trânsito

7435178375
SC144474174

PROIBIDO PLASTIFICAR
1834102811

SANTA CATARINA



2º TABELIONATO
RUA BENJAMIM CONSTANTIN, 47 1640, CENTRO
CHAPECÓ - SC - CEP: 89.201-470 - FONE: (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fe.
Chapecó, 09 de Janeiro de 2020.
Em testemunho da verdade.

BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA
Emol: R\$ 3,06 + Selo: R\$ 2,01 + ISS: 0,14 = R\$5,81
Selo Dig do Fisc. do Tipo NORMAL - 1PX44/43-9WDA
Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
18469 / 2022	15/02/2022	17/03/2022

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
04.647.090/0001-68	CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26102

ATIVIDADE CNAE:

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3812200 - Coleta de resíduos perigosos
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
3831901 - Recuperação de sucatas de alumínio
3831999 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4330499 - Outras obras de acabamento da construção
4399103 - Obras de alvenaria
2930103 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: ACESSO ÂNGELO BALDISSERA CH 20, S/N	Complemento: KM 05
Bairro: LINHA ÁGUA AMARELA	Apto: Bloco: CEP: 89801-970

AVISO:

Certidão Positiva com Efeito de Negativa
--

DESCRIÇÃO:

Declaramos para todos os fins e efeitos legais, que o CONTRIBUINTE acima identificado possui débitos lançados de ofício, NÃO VENCIDOS, na data em que lavramos a presente Certidão, e/ou, cujos débitos estejam com sua exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2218469N8927D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 4885/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° RSI/00001/CRO e parecer técnico n° 5697/2018, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME:	CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE		
ENDEREÇO:	ACESSO ÂNGELO BALDISSERA - CH 20 - KM 05, S/N, LINHA ÁGUA AMARELA		
CEP:	89801-970	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	04.647.090/0001-68		

Para Atividade de

ATIVIDADE:	71.60.03 - DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS INDUSTRIAIS CLASSE I, EM ATERROS		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	Nenhuma.		
EMPREENHIMENTO:	CETRIC - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS CLASSES I, IIA E IIB		

Localizada em

ENDEREÇO:	ACESSO ÂNGELO BALDISSERA - CH 20 - KM 05, S/N, LINHA ÁGUA AMARELA,		
CEP:	89801-970	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ ESTADO: SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 343362 - UTM Y 6994195		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 478223

CÓDIGO: 219982



Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade**Descrição do Empreendimento:**

Trata-se de Licença Ambiental de Operação - LAO, para autorizar o funcionamento de tratamento e disposição final de resíduos sólidos das Classes I, IIA e IIB (ABNT NBR 10004/2004), com capacidade de beneficiamento para 2.000 toneladas/dia, localizado no Acesso Ângelo Baldissera, Rodovia CH 20, Km 05, s/n, Linha Água Amarela, município de Chapecó.

O empreendimento é constituído das seguintes unidades/equipamentos: escritórios, depósitos, vestiários, sanitários, acessos principais, galpão para triagem de resíduos, depósito provisório de resíduos potencialmente recicláveis, armazenamento temporário de containeres com resíduos, descontaminação de lâmpadas fluorescentes, geração de energia elétrica para consumo próprio com utilização de biogás provenientes das valas de disposição final de resíduos, unidade de reciclagem de isopor, processamento térmico de resíduos industriais (lodo de ETE, papel melaminico, papel, papelão e outros), descontaminação de tanques, reparação e manutenção de equipamentos e veículos, montagem de equipamentos e containeres, secagem de lodo, postos de lavagem de containeres e de veículos, tratamento e disposição final de resíduos Classe I, tratamento e disposição final de resíduos Classe IIA e IIB, tratamento e disposição final de resíduos domiciliares, neutralização e tratamento de resíduos químicos, laboratório para análises internas, sistema de tratamento de efluentes líquidos constituído de tratamento biológico (biodigestores, lagoa aerada de mistura completa, decantador secundário, lagoa de maturação e lagoa de polimento), de tratamento físico-químico (neutralização, floculação, precipitação, centrifugação e decantação) e de tratamento terciário com terciário por processo de eletrofloculação, sistema de filtragem (zeolita, carvão ativado e areia) com a desinfecção dos efluentes tratados, almoxarifado, auditório para visitantes e treinamento de colaboradores, tratamento de resíduos de serviços de saúde por autoclave (RSU/10307/CRO) e posto de abastecimento (PAB/11318/CPS).

Controles Ambientais (Âmbito Geral):

O tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza, gerenciados pelo empreendimento, são de responsabilidade e à custa do empreendedor, sendo tolerado acúmulo temporário, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto em Lei; Os resíduos sólidos reaproveitáveis podem ser destinados a terceiros para reaproveitamento devidamente licenciado; As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o disposto em Lei; As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em Lei; Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área do empreendimento e/ou dos sistemas de controle ambiental do mesmo, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei.

Controles Ambientais (Âmbito Específico):

Manutenção do sistema de drenagem pluvial durante operação do aterro, de forma a afastar as águas de chuva das áreas de aterramento; Manutenção do sistema de drenagem dos líquidos percolados de forma que sejam devidamente tratados; Tratamento dos efluentes líquidos constituído de tratamento biológico (biodigestores, lagoa aerada de mistura completa, decantador secundário, lagoa de maturação), de tratamento físico-químico (neutralização, floculação, precipitação, centrifugação e decantação) e de tratamento terciário com a desinfecção dos efluentes tratados, contendo tratamento por processo oxidativo avançado mais oxicoagulação e processo ultravioleta;

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 4885/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/00001/CRO e parecer técnico nº 5697/2018, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

Empreendedor

NOME:	CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE				
ENDEREÇO:	ACESSO ÂNGELO BALDISSERA - CH 20 - KM 05, S/N, LINHA ÁGUA AMARELA				
CEP:	89801-970	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	04.647.090/0001-68				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	71.60.03 - DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS INDUSTRIAIS CLASSE I, EM ATERROS				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	Nenhuma.				
EMPREENHIMENTO:	CETRIC - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS CLASSES I, IIA E IIB				

Localizada em

ENDEREÇO:	ACESSO ÂNGELO BALDISSERA - CH 20 - KM 05, S/N, LINHA ÁGUA AMARELA,				
CEP:	89801-970	MUNICÍPIO:	CHAPECÓ	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 343362 - UTM Y 6994195				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 478223

CÓDIGO: 219982

Documentos em anexo

Nada consta.

000028

Condições de validade

Manutenção do sistema de drenagem dos gases através de drenos verticais preenchidos com brita; Impermeabilização da base das células com argila compactada, seguido de manta PEAD, acrescida de camada de argila e com uma sobre camada de material drenante; Implantação de cortina vegetal no entorno do aterro; Implantação das medidas de controle de erosão, destacando-se enlameamento de todos os taludes durante a operação do aterro; Deve ser o monitoramento do sistema de tratamento de efluentes e dos poços piezométricos mediante entrega de relatório técnico, analítico e conclusivo, com registro fotográfico e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em frequência trimestral, acompanhado dos laudos laboratoriais das análises, oriundos de laboratórios reconhecidos pelo presente órgão ambiental, com realização em frequência mensal, considerando amostragens de efluente bruto (entrada) e tratado (saída) para o sistema de tratamento de efluentes e uma amostragem para cada poço piezométrico, para os seguintes parâmetros: DBO, DQO, pH, fósforo total, cloretos, nitrogênio, óleos e graxas, sulfetos, cianetos, sólidos (todos os tipos), coliformes totais e termotolerantes, chumbo, cromo, ferro, mercúrio, níquel e zinco; Deve ser realizado o monitoramento da qualidade da água do corpo hídrico receptor (Rio Monte Alegre) nos 03 pontos (lançamento, montante e jusante), nas mesmas características da condicionante anterior; Fica proibido a recepção de resíduos de serviço de saúde das Classes A e C, conforme RDC Anvisa 306/04, a não ser que estejam autoclavados; Deverá ser atendida a Resolução CONAMA 283/01, na necessidade de prévio tratamento dos resíduos antes da disposição final; Todos os elementos implantados e a serem implantados deverão observar os projetos apresentados, assim como a legislação ambiental e normas técnicas pertinentes.

Condições Específicas:

Esta Licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento; Deverão ser observadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, de acordo com o disposto em Lei; Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor; As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de Licenças, observando o disposto em Lei.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

000029

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 486334	CPF/CNPJ: 04.647.090/0001-68	Emitido em: 02/02/2022	Válido até: 02/05/2022
Nome/Razão Social/Endereço: CETRIC CENTRAL TRAT RES SOL IND E COM DE CHAPECO LTDA ACESSO ÂNGELO BALDISSERA, CH 20 LINHA AGUA AMARELA CHAPECO/SC 89801-970			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
AOS9020	N/A	Caminhão
API0225	N/A	Equipamento
ARL1071	N/A	Equipamento
ATM6206	N/A	Equipamento
ATP0B80	N/A	Equipamento
ATP0B81	N/A	Equipamento
ATP0253	N/A	Equipamento
ATP0254	N/A	Equipamento
ATR0115	N/A	Equipamento
AUV9961	N/A	Equipamento
AUX5890	N/A	Equipamento
AUZ7E30	N/A	Caminhão
AUZ7E31	N/A	Caminhão
AVU4701	N/A	Caminhão
AXO6E10	N/A	Equipamento
AXO9986	N/A	Caminhão
AXR4612	N/A	Caminhão
AXX5726	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

AXX9E43	N/A	Caminhão
AYC8072	N/A	Caminhão
AYU6G56	N/A	Caminhão
AYW8F68	N/A	Caminhão
AYY7J39	N/A	Caminhão
AZG3460	N/A	Caminhão
CRL0J60	N/A	Veículo
CRL1B60	N/A	Veículo
CRL1C50	N/A	Veículo
EY3491	N/A	Caminhão
FFV0F45	N/A	Caminhão
FFV0G53	N/A	Caminhão
FWA0484	N/A	Equipamento
HRS7981	N/A	Equipamento
HTT9J35	N/A	Caminhão
ICN6442	N/A	Equipamento
IGS3047	N/A	Equipamento
IGT4228	N/A	Equipamento
IJK2406	N/A	Equipamento
IJO7065	N/A	Equipamento
IMH0321	N/A	Caminhão
INB1717	N/A	Caminhão
INC6442	N/A	Equipamento
IOF9033	N/A	Caminhão
IPE1D80	N/A	Equipamento
IPE1D91	N/A	Equipamento
IPH0884	N/A	Caminhão
IPH2934	N/A	Equipamento
IPH2935	N/A	Equipamento
IQI2496	N/A	Equipamento



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

IRH2192	N/A	Equipamento
IRT0044	N/A	Equipamento
IRW1838	N/A	Caminhão
KEJ1240	N/A	Equipamento
LBT0993	N/A	Veículo
LYJ9409	N/A	Equipamento
LZC3125	N/A	Equipamento
LZJ7947	N/A	Equipamento
MAK8903	N/A	Equipamento
MAL3810	N/A	Caminhão
MAM6037	N/A	Equipamento
MBA2F39	N/A	Equipamento
MBO0307	N/A	Veículo
MBQ2123	N/A	Caminhão
MBT0691	N/A	Caminhão
MBT0986	N/A	Equipamento
MBY0609	N/A	Equipamento
MBZ7749	N/A	Equipamento
MCC2938	N/A	Equipamento
MCC4618	N/A	Equipamento
MCQ4655	N/A	Caminhão
MDE1380	N/A	Equipamento
MDO5B37	N/A	Equipamento
MDO5037	N/A	Equipamento
MDO8662	N/A	Equipamento
MDS6508	N/A	Equipamento
MDW5366	N/A	Equipamento
MDZ6J36	N/A	Equipamento
MEB7H56	N/A	Equipamento
MEE4C75	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

MEE9758	N/A	Caminhão
MER9102	N/A	Caminhão
MEU3642	N/A	Caminhão
MEW9018	N/A	Veículo
MEY2776	N/A	Equipamento
MEZ1805	N/A	Equipamento
MEZ9027	N/A	Caminhão
MEZ9157	N/A	Caminhão
MFA1275	N/A	Equipamento
MFC7D33	N/A	Caminhão
MFE9013	N/A	Caminhão
MFE9163	N/A	Equipamento
MFG6617	N/A	Caminhão
MFG6897	N/A	Caminhão
MFI2759	N/A	Equipamento
MFI9A13	N/A	Equipamento
MFJ3923	N/A	Equipamento
MFN2273	N/A	Equipamento
MFN4285	N/A	Caminhão
MFN7218	N/A	Equipamento
MFN7925	N/A	Caminhão
MFX9992	N/A	Equipamento
MFY5893	N/A	Veículo
MFY6118	N/A	Veículo
MGA4794	N/A	Caminhão
MGH5149	N/A	Equipamento
MGH6668	N/A	Equipamento
MGK4589	N/A	Caminhão
MGL5245	N/A	Equipamento
MGM0156	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

MGO0E62	N/A	Caminhão
MGO6G70	N/A	Caminhão
MGR4577	N/A	Equipamento
MGR5677	N/A	Caminhão
MGU1990	N/A	Equipamento
MGV3902	N/A	Equipamento
MHG0162	N/A	Caminhão
MHI5A09	N/A	Caminhão
MHM5I99	N/A	Caminhão
MHN6126	N/A	Caminhão
MHN6454	N/A	Equipamento
MHO0838	N/A	Equipamento
MHO0935	N/A	Caminhão
MHO8G85	N/A	Equipamento
MHQ4085	N/A	Caminhão
MHQ7401	N/A	Caminhão
MHQ7501	N/A	Caminhão
MHR3I68	N/A	Caminhão
MHT2402	N/A	Caminhão
MHW2475	N/A	Equipamento
MHX5J61	N/A	Equipamento
MHY4653	N/A	Caminhão
MHZ1987	N/A	Caminhão
MHZ1987	N/A	Caminhão
MIC3616	N/A	Equipamento
MIC5429	N/A	Equipamento
MIE1778	N/A	Caminhão
MIE3278	N/A	Equipamento
MIG0616	N/A	Equipamento
MIG1236	N/A	Equipamento



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

MIH7H94	N/A	Caminhão
MII2633	N/A	Caminhão
MII7665	N/A	Equipamento
MIJ5A76	N/A	Caminhão
MIP4904	N/A	Equipamento
MIT5E32	N/A	Caminhão
MIT7926	N/A	Caminhão
MIV9612	N/A	Equipamento
MIX8153	N/A	Equipamento
MIX8613	N/A	Equipamento
MIZ2770	N/A	Caminhão
MJB3J45	N/A	Caminhão
MJB4045	N/A	Caminhão
MJB4155	N/A	Caminhão
MJB7989	N/A	Equipamento
MJC4156	N/A	Equipamento
MJG3724	N/A	Caminhão
MJJ0159	N/A	Equipamento
MJJ7C92	N/A	Caminhão
MJJ9A92	N/A	Caminhão
MJJ9112	N/A	Caminhão
MJK4092	N/A	Caminhão
MJM9296	N/A	Equipamento
MJR8A79	N/A	Caminhão
MJV7033	N/A	Equipamento
MJW3467	N/A	Caminhão
MKC3854	N/A	Caminhão
MKC9F33	N/A	Caminhão
MKF7140	N/A	Equipamento
MKG6822	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

MKH2123	N/A	Caminhão
MKI8364	N/A	Caminhão
MKM6355	N/A	Caminhão
MKR6973	N/A	Caminhão
MLC0160	N/A	Equipamento
MLD6578	N/A	Caminhão
MLE0195	N/A	Caminhão
MLE2882	N/A	Caminhão
MLF8A68	N/A	Caminhão
MLI7H50	N/A	Equipamento
MLI7510	N/A	Equipamento
MLI7680	N/A	Equipamento
MLI7720	N/A	Equipamento
MLJ5980	N/A	Equipamento
MLJ5980	N/A	Equipamento
MLK3980	N/A	Equipamento
MLK4H58	N/A	Caminhão
MLL2996	N/A	Caminhão
MLL3E33	N/A	Caminhão
MLL3E36	N/A	Caminhão
MLN6F61	N/A	Caminhão
MLP3098	N/A	Equipamento
MLQ8073	N/A	Equipamento
MLR7J08	N/A	Caminhão
MLU4E18	N/A	Caminhão
MLV0675	N/A	Equipamento
MLV6255	N/A	Equipamento
MLV8H98	N/A	Caminhão
MLW3C95	N/A	Caminhão
MLX4808	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

MLY8615	N/A	Equipamento
MMA1418	N/A	Caminhão
MMA2E95	N/A	Caminhão
MMA2F15	N/A	Caminhão
MME4865	N/A	Caminhão
MME5B45	N/A	Caminhão
MME5275	N/A	Caminhão
MME8213	N/A	Caminhão
MMJ7063	N/A	Equipamento
NGP3242	N/A	Equipamento
NGT4115	N/A	Equipamento
OCF9913	N/A	Caminhão
OFI4518	N/A	Caminhão
OKG3848	N/A	Equipamento
OKG6G06	N/A	Caminhão
ONY9E95	N/A	Equipamento
PVT6744	N/A	Caminhão
QBC9J17	N/A	Equipamento
QHB7E78	N/A	Equipamento
QHC5058	N/A	Equipamento
QHF5117	N/A	Equipamento
QHG0551	N/A	Caminhão
QHN5A34	N/A	Equipamento
QHV4C85	N/A	Caminhão
QHW3J04	N/A	Equipamento
QHX2492	N/A	Equipamento
QIA4C34	N/A	Equipamento
QIF6569	N/A	Equipamento
QIK6535	N/A	Equipamento
QIR2376	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

QJA2652	N/A	Caminhão
QJB7144	N/A	Caminhão
QJC6J71	N/A	Caminhão
QJF5A49	N/A	Caminhão
QJP5I95	N/A	Caminhão
QJP5835	N/A	Caminhão
QJQ4750	N/A	Caminhão
QJR1634	N/A	Equipamento
QJR4703	N/A	Caminhão
QJS2632	N/A	Caminhão
QJW4306	N/A	Caminhão
QJZ6966	N/A	Caminhão
QTL6I89	N/A	Caminhão
QTL6J39	N/A	Caminhão
QTL6719	N/A	Caminhão
QTL6849	N/A	Caminhão
QTL6919	N/A	Caminhão
QTL7147	N/A	Equipamento
RAB2226	N/A	Equipamento
RAC0745	N/A	Equipamento
RAC6C92	N/A	Caminhão
RAC6H02	N/A	Caminhão
RAC6H22	N/A	Caminhão
RAC6J32	N/A	Caminhão
RAC7A52	N/A	Caminhão
RAD0I93	N/A	Caminhão
RAD0J83	N/A	Caminhão
RAD6914	N/A	Caminhão
RAE6226	N/A	Caminhão
RAE9G23	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interstadual de Produtos Perigosos**

RAF1H03	N/A	Caminhão
RAF1J13	N/A	Caminhão
RAG1696	N/A	Caminhão
RAG1706	N/A	Caminhão
RAG7J50	N/A	Caminhão
RAI2E93	N/A	Equipamento
RAI3317	N/A	Equipamento
RAI5A63	N/A	Equipamento
RDU2G99	N/A	Caminhão
RDU3H30	N/A	Caminhão
RDV5G60	N/A	Caminhão
RDV9C27	N/A	Caminhão
RDV9D87	N/A	Caminhão
RDZ3J50	N/A	Caminhão
RDZ8D77	N/A	Caminhão
RDZ9B27	N/A	Caminhão
RDZ9B87	N/A	Caminhão
REA5H94	N/A	Caminhão
REA9A09	N/A	Caminhão
RFJ6D39	N/A	Veículo
RFJ6D59	N/A	Veículo
RKW1D90	N/A	Caminhão
RKW4F09	N/A	Caminhão
RKW4G70	N/A	Equipamento
RKW5A90	N/A	Caminhão
RKW5F90	N/A	Caminhão
RKZ2E07	N/A	Caminhão
RKZ2F38	N/A	Caminhão
RKZ2F87	N/A	Caminhão
RKZ2I77	N/A	Equipamento



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

RKZ6A31	N/A	Veículo
RKZ9G31	N/A	Veículo
RLA2E49	N/A	Caminhão
RLA5C47	N/A	Equipamento
RLB8C93	N/A	Caminhão
RLC1I12	N/A	Caminhão
RLD3C99	N/A	Caminhão
RLE6E08	N/A	Caminhão
RLG6G12	N/A	Caminhão
RLG6G92	N/A	Caminhão
RLG6H82	N/A	Caminhão
RLG6I42	N/A	Caminhão
RLI8C17	N/A	Caminhão
RLI9H27	N/A	Caminhão
RLJ1D97	N/A	Caminhão
RLJ4B37	N/A	Equipamento
RLJ6A37	N/A	Equipamento
RLJ8A87	N/A	Caminhão
RLJ8B27	N/A	Caminhão
RLJ9F27	N/A	Equipamento
RLK0I07	N/A	Caminhão
RLK1C87	N/A	Equipamento
RLN7G80	N/A	Veículo
RLO8I29	N/A	Caminhão
RLP0E69	N/A	Veículo
RLP0G09	N/A	Veículo

Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)

Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

HDI SEGUROS S.A: (0xx11) 5508-1300;
HDI SEGUROS SA: 0800 701 5430;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Autenticação

F1TK.CF66.RLMR.5Z7N



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº45/2022
DISPENSA Nº 6/2022

000041

O presente processo de dispensa esta embasado legalmente nos termos do **art. 24, inciso II** da Lei 8.666/93 de 21/06/93, alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018.

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de Contratação de empresa especializada para locação de contêiner para recolhimento de resíduos industriais classe II B, transporte e destinação final em aterro licenciado..

Data da Solicitação: 03/03/2022

Empresa: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA.

Endereço: ACESSO ANGELO BALDISSERA CH 20, SN - CEP: 89801970 - BAIRRO: AGUA AMARELA CIDADE/UF: Chapecó/SC.

CNPJ: 04.647.090/0001-68

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: VALMIR BALDISSERA

Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	7091	Locação de contêiner 40m ³ para recolhimento de resíduos industriais classe II B (materiais inertes) e transporte e destinação final em aterro licenciado.	40,00	M3	185,00	7.400,00
TOTAL						7.400,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias

ASSINATURA: 03/03/2022

Jozinei Dos Santos
Jozinei Dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação

Susana Francisconi
Susana Francisconi

Membro da Comissão de Licitação

Isabel C. Mochnac
Isabel Carolina Mochnac

Membro da Comissão de Licitação

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira

Prefeita Municipal



TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 6/2022

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do **art. 24, inciso II** da Lei 8.666/93 de 21/06/93, alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, que reconhece a dispensa de licitação para a **Contratação de empresa especializada para locação de contêiner para recolhimento de resíduos industriais classe II B, transporte e destinação final em aterro licenciado.** .

Manfrinópolis, em 03/03/2022 .

Comissão Permanente de Licitações portaria nº 3511/2021 de 17/01/2022.


Jozinei Dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação

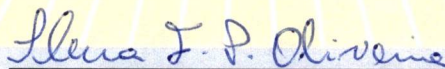

Susana Francisconi

Membro da Comissão de Licitação


Isabel Carolina Mochnacz

Membro da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.


Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira

Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000043

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

PARECER

EMENTA: Contratação de empresa especializada para locação de contêiner para recolhimento de resíduos industriais classe II B, transporte e destinação final em aterro licenciado para atender as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis/PR.

Foi realizada cotação de preços junto a 3 empresas diferente, sendo que a empresa supracitada foi a favorecida. A favorecida acima especificada apresentou melhor proposta, cujo valores seguem apenso.

A regularidade da proponente fiscal e jurídica restam comprovadas pelos documentos e certidões anexadas. O Departamento de Contabilidade informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

Com efeito, a lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor total da aquisição, conforme se depreende do artigo 24, inciso II.

Resta ser informado pelo departamento competente se neste exercício não ocorreu nenhuma aquisição de material semelhante para evitar a aquisição fracionada vedando assim a dispensa conforme instituído no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Após prestada a informação de que não se verificou a compra de itens já adquiridos neste exercício e compreendo que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual opinamos favoravelmente à dispensa e respectiva autorização do empenhamento solicitado.

É O PARECER.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000044

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-
PR, 03 de março de 2022.

Leonir P. Batista

LEONIR PAGNONCELI BATISTA

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/PR N° 85.221

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

000045

PARECER DO CONTROLE INTERNO/2022

ORIGEM: Processo de Dispensa de licitação 06/2022

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Dispensa de licitação 06/2022, que pede análise e parecer dos atos realizados pela equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que visa sobre: **Contratação de empresa especializada para locação de contêiner para recolhimento de resíduos industriais classe II B, transporte e destinação final em aterro licenciado.**

I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Processo de Dispensa de licitação, prevista na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.
2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2021. Ha necessidade de suplementação orçamentaria
3. A Senhora Prefeita Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.
4. Consta a Portaria n.º 3329/2021 que designa comissão permanente de licitação

Observo neste que a equipe designada da Comissão de Licitação adotou as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Dispensa de licitação, amparada subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III – DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos nos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências.

L. LAGO

V - DOS FATOS

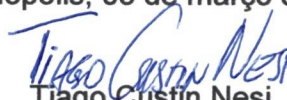
A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Equipe de comissão de licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

VI - CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se, que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação.

É o parecer.

Manfrinópolis, 03 de março de 2022.



Tiago Custin Nesi

Controlador Interno



TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 6/2022

000047

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3511/2021 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 6/2022 referente à **Contratação de empresa especializada para locação de contêiner para recolhimento de resíduos industriais classe II B, transporte e destinação final em aterro licenciado.**, em favor da empresa conforme abaixo;

CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Locação de contêiner 40m ³ para recolhimento de resíduos industriais classe II B (materiais inertes) e transporte e destinação final em aterro licenciado.	M3	40,00	185,00	7.400,00
TOTAL						7.400,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 6/2022 datada de 03/03/2022. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/03/2022.

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. N°
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição n° 1982 Pág.: 8A
Data: 05 / 03 / 2022.
BRUMA

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição n° 2469 Pág.: 582
Data: 04 / 03 / 2022.
BRUMA

LUIS ANTONIO BISCAIAPrefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Vale Comércio De Produtos Médicos E Hospitalares EIRELI

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA

Fornecedor

000048

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:EE1137A3ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLISADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 06-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 6/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3511/2021 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 6/2022 referente à **Contratação de empresa especializada para locação de contêiner para recolhimento de resíduos industriais classe II B, transporte e destinação final em aterro licenciado.**, em favor da empresa conforme abaixo;

CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Locação de contêiner 40m³ para recolhimento de resíduos industriais classe II B (materiais inertes) e transporte e destinação final em aterro licenciado.	M3	40,00	185,00	7.400,00
TOTAL						7.400,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 6/2022 datada de 03/03/2022. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:4A1E17BEEDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 28/2022 - MARIZA RECALCATTI

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 28/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO N° 28/2022
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	MARIZA RECALCATTI	MATR.	1012038
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
EFETIVO	X	COMISSIONADO		AVIÃO ()	ONIX
AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS		OUTROS (X)	PLACA:
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR			BEG5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
24/02/2022	24/02/2022	CASCADEL	PR	PARTICIPAR DE SIMPÓSIO REGIONAL 2022 – UNDIME	1/2
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS				TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR				CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES				OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 25 de fevereiro de 2022.

TAISLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 019/2021
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, resolve **CONVOCAR** o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), a comparecer(em):

No Setor Recursos Humanos, no dia 05 de abril de 2022, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);
- Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de quitação eleitoral: (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (frente e verso), se for o caso;
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;
- Fotocópia da Certidão do Filhos menores de 14 anos;
- Fotocópia do Histórico Escolar e Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: ESTATUAL (https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-e-V05465bD);
- Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: FEDERAL (https://www.fjpr.jus.br/udiciario/certidoes-de-distribucio/);
- Laudo médico de aptidão física e mental;
- Uma foto 3 x 4 recente;
- Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
- Para o cargo de ACS - Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá comprovar residência na área da comunidade em que se inscreveu para atuar, desde a data da publicação do edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, bem como conforme disposições da Lei Federal nº. 11.350/06;
- Declarações solicitadas no item 3.1 (Letras f e h do Edital nº 001/2021, sendo: Declaração do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos: Modelo Anexo I e Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público: Modelo Anexo II);

3. Número de conta bancária; ou

No caso de destituição da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Destituição da vaga.

O(s) candidato(s) convocado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal.

ACS - CIDADE
EDSON AZEREDO LOPES LISBOA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
JACQUELINE GOFFI DE SOUZA
THAYS DA SILVA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

(MODELO)
ANEXO I - DECLARAÇÃO
 Eu, _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/ _____ brasileiro(a), residente em _____, residente e domiciliado(a) na _____, _____, _____, CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, (endereço completo), CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____, declaro que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal, bem como não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente. _____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
 Declarante

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa Nº 6/2022
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2021 resolve: Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 6/2022 referente à **Contratação de empresa especializada para locação de contêiner para recolhimento de resíduos industriais classe II B, transporte e destinação final em aterro licenciado**, em favor da empresa conforme abaixo:

CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA

Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	Locação de contêiner 40m³ para recolhimento de resíduos industriais classe II B M3 (material inertes) e transporte e destinação final em aterro licenciado.	M3	40,00	185,00	7.400,00
TOTAL					7.400,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 6/2022 datada de 03/03/2022. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 30 dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 03/03/2022. **Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de preços Nº 6/2021
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2022, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 6/2021 referente à **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação poliédrica em diversos trechos de rodovias municipais conforme memorial descritivo, planilhas e projetos**, em favor das empresas conforme abaixo:

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP

Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	Pavimentação de 3.000m (três mil metros) lineares com pavimento poliédrica Pavimentação de 3.000m (três mil metros) lineares com pavimento poliédrico irregular ("calçamento") em diversos trechos e localidades do município de Manfrinópolis.	m²	1,00	931.220,82	931.220,82
TOTAL					931.220,82

Estando em conformidade com a ata de sessão de Tomada de preços 6/2021 datada de 14/12/2021. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 7 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 03/03/2022. **Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3549/2022 - 25.02.2022
 Concede férias a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como Processo nº 036/2022 - SRH de 21 de fevereiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr. VAGNER EDERLENO DE CAMARGO, portador do RG sob nº 8.658.467-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1012050, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 03 de março de 2022 a 1º de abril de 2022, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2021 a 31.01.2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 25 de fevereiro de 2022.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
REPÚBLICA COM RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 3492/2021 - 14.12.2021
Súmula: Concede Férias Coletivas a Servidores Públicos Municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores Públicos Municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes abaixo relacionados, a partir de 24 de dezembro de 2021 a 22 de janeiro de 2022.

Seq.	Matr.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
01	1481	Adelar de Oliveira	Motorista de Veículos Pesados - FUNDEB	17.06.2020 a 16.06.2021
02	1012045	Adriane Fávoro	Chefe Div de Educação	01.02.2021 a 31.01.2022
03	9831	Clair Alves de Anhaia	Motorista de Veículos Pesados - FUNDEB	25.03.2021 a 24.03.2022
04	1000631	Clovis da Silva	Motorista de Veículos Pesados - FUNDEB	22.02.2021 a 21.02.2022
05	9611	Cristiane de Siqueira Malinoski	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	25.03.2020 a 24.03.2021
06	10881	Diego Comiran	Psicólogo	18.06.2021 a 17.06.2022
07	1012043	Douglas Reges Koch	Chefe de Eventos Esportivos	01.02.2021 a 31.01.2022
08	9621	Edemar Patricio da Costa	Motorista de Veículos Pesados - FUNDEB	25.03.2021 a 24.03.2022
09	1000551	Eloir Bittencourt	Motorista de Veículos Pesados - FUNDEB	22.02.2021 a 21.02.2022
10	1000481	Fernando Gandin	Motorista de Veículos Pesados - FUNDEB	22.02.2021 a 21.02.2022
11	9721	Geneci Trancoso de Brito	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	05.05.2021 a 04.05.2022
12	8571	Gilberto de Oliveira	Motorista de Veículos Pesados - FUNDEB	15.09.2020 a 14.09.2021
13	1731	Helio Paul	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	01.07.2021 a 30.06.2022
14	8711	Ileonir Aparecida Vieira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	31.01.2020 a 30.01.2021
15	7641	Iride Maria Basotti	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01.10.2020 a 30.09.2021
16	2301	Maria Izaura de Ponte	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01.03.2021 a 28.02.2022
17	9131	Ismael José Koch	Motorista de Veículos Pesados - FUNDEB	16.04.2020 a 15.04.2021
18	1061	Isolete Petri	Recepcionista	02.03.2020 a 01.03.2021
19	1012064	Kelin Althaus	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	04.10.2021 a 03.10.2022
20	1000591	Jacir Luis Juckneski	Motorista de Veículos Pesados - FUNDEB	22.02.2021 a 21.02.2022
21	8561	José João Machado Filho	Motorista de Veículos Pesados - FUNDEB	06.03.2020 a 05.03.2021
22	7691	Jurandina Albuquerque Junces	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	03.10.2021 a 02.10.2022
23	8531	Loreni Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	15.09.2020 a 14.09.2021
24	8701	Loreni Ignácio de Oliveira Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01.02.2021 a 31.01.2022
25	1012051	Manoel Vanderlei Lopes	Diretor do Departamento de Esportes	01.02.2021 a 31.01.2022
26	8771	Marcos Antonio Francisconi	Motorista de Veículos Pesados - FUNDEB	01.02.2021 a 30.01.2022
27	9841	Marieli Cristina Backes	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	23.03.2021 a 22.03.2022
28	1021	Pedro José Soster	Guardião	02.04.2021 a 01.04.2022
29	1012028	Selma da Silva Juguessne	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01.07.2021 a 30.06.2022
30	1012044	Suzana Aparecida Ramos	Diretor do Departamento de Cultura	01.02.2021 a 31.01.2021
31	1331	Vilma Aparecida Padilha	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01.06.2021 a 31.05.2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 14 de dezembro de 2021.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
REPÚBLICA COM RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 3492/2021 - 14.12.2021
Súmula: Concede Férias Coletivas a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, a partir de 03 de janeiro de 2022 a 1º de fevereiro de 2022.

Seq.	Matr.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
01	1012048	Adão Rivalor Ramos	Diretor do Departamento de Assistência Social	03.02.2021 a 02.02.2022
02	7581	Adriano Vicari	Auxiliar Administrativo	03.10.2021 a 02.10.2022
03	7791	Anair Panseira Quocos	Agente Comunitário de Saúde	04.04.2019 a 03.04.2020
04	7801	Andréia do Amaral Gotsch	Agente Comunitário de Saúde	04.04.2020 a 03.04.2021
05	8461	Antônio Moreira da Silva	Guardião	15.09.2020 a 14.09.2021
06	1361	Áurea de Fátima Machado	Técnico de Enfermagem	01.06.2020 a 31.05.2021
07	8631	Cergio Panzera	Pedreiro/Diretor do Departamento de Urbanismo	01.11.2020 a 31.10.2021
08	1012042	Claudia Fávoro	Chefe de Divisão de Sistemas de Saúde	01.02.2021 a 31.01.2022
09	9021	Cleucine Fátima Soster	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01.08.2021 a 31.07.2022
10	8691	Daniel Orzechoski	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	01.02.2021 a 31.01.2022
11	8381	Luciano Renato de Lima	Técnico Agrícola	15.09.2020 a 14.09.2021
12	8471	Manoel Faust	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	15.09.2020 a 14.09.2021
13	9121	Marcia Fagundes de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	03.04.2020 a 02.04.2021
14	1761	Martza Lazaretti	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01.04.2020 a 31.03.2021
15	1491	Martete Della Giustina	Enfermeira	17.06.2019 a 16.06.2020
16	1291	Marta Pinheiro	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	11.03.2020 a 10.03.2021
17	1012035	Rodson Della Belta	Secretário de Urbanismo	11.01.2021 a 10.01.2022
18	1012047	Sidenei da Costa	Chefe da Divisão de Urbanismo	02.02.2021 a 01.02.2022
19	7761	Vandemar Moreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	03.10.2020 a 02.10.2021
20	7771	Vandrea Mattana Pegoraro	Técnico em Enfermagem	03.10.2020 a 02.10.2021
21	1351	Venildes Forsthofer	Recepcionista	15.04.2020 a 14.04.2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 14 de dezembro de 2021.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3546/2022 - 25.02.2022
 Concede Jornada em Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII - Da Jornada de Trabalho - com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 01/2022 de 06 de janeiro de 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. OTILIA APARECIDA THOMAS, portadora do RG sob nº 4.465.323-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 9041, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR II, Código N2, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 02 de fevereiro de 2022, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único e posteriores alterações e Ofício nº 0011/2022 de 06 de janeiro de 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Designar Servidora Pública Municipal para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no CRAS, localizado na Sede do Município de Manfrinópolis, para trabalhar diretamente com crianças, adolescentes e idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos acompanhados pelos programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 25 de fevereiro de 2022.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal